



ANEXO II - MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

A(O) PREGOEIRO(A) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TIANGUÁ.

Processo: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE ____/2025-SEINFRA
Data e Hora de Abertura: ____ às ____ horas
Razão Social: ____ CNPJ: ____
Endereço: ____ CEP: ____
Fone: ____ Fax: ____
Banco: ____ Agência N.º: ____ Conta Corrente n.º: ____
E-mail: ____

OBJETO: <OBJETO>.

Nº	DESCRIÇÃO	QTDE	MARC A	UNIDAD E	V. UNT.	VALOR TOTAL
					VALOR TOTAL	R\$

VALOR DO TOTAL: R\$

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

Observações:

- O proponente declara que tem o pleno conhecimento, aceitação e cumprirá todas as obrigações contidas no anexo 01 – Termo de Referência deste edital.
- Independente de declaração expressa, fica subentendida que no valor proposto estão incluídas todas as despesas necessárias ao fornecimento, inclusive as relacionadas com:
 - encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e outros;
 - tributos, taxas e tarifas, emolumentos, licenças, alvarás, multas e/ou qualquer infrações;
 - seguros em geral, da infortunistica e de responsabilidade civil para quaisquer danos e prejuízos causados à Contratante e/ou a terceiros, gerados direta ou indiretamente pelo fornecimento.

Local/Data:, de de

Assinatura Proponente
Carimbo da empresa/Assinatura do responsável legal



ANEXO III - MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº _____
PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM,
DE UM LADO A PREFEITURA
MUNICIPAL DE [MUNICÍPIO], E DO
OUTRO A
EMPRESA _____ PARA O FIM
QUE NELE SE DECLARA.

O município de TIANGUÁ/CE, por meio da **PREFEITURA MUNICIPAL DETIANGUÁ**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o N.º [CNPJ], com sede de sua Prefeitura Municipal na [ENDEREÇO][MUNICÍPIO]/CE, através da **SECRETARIA DE** _____, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a). _____, C.P.F. N.º _____, aqui denominado(a) de **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa _____, estabelecida na _____, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____, neste ato representada pelo (a) Sr(a). _____, portador (a) do CPF n.º _____, apenas denominada de **CONTRATADA**, firmam entre si o presente TERMO DE CONTRATO mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. Processo de Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico tombado sob o n.º _____ em conformidade com a Lei Federal Nº 14.133/2021 de 1º de abril de 2021 - Lei das Licitações Públicas, c/c os termos da Lei Federal nº 14.133, de 17/07/2002.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Constitui objeto do presente o <OBJETO>, tudo conforme especificações contidas no Projeto Básico/Termo de Referência, constante do ANEXO 01 do Edital.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

3.1. O valor global da presente avença é de R\$ ____ (____), a ser pago na proporção da entrega dos produtos licitados, segundo as ordens de compras/autorizações de fornecimento expedidas pela Administração, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federal, Estadual, Municipal, FGTS e CNDT do proponente vencedor, todas atualizadas, observadas as condições da proposta.

3.2. O valor do presente Contrato não será objeto de reajuste, antes de decorridos 12 (doze) meses da contratação, hipótese na qual poderá ser utilizado o índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.

3.3. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após adimplemento da obrigação e encaminhamento da documentação tratada no subitem 3.1, observadas as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de cheque nominal.

3.4. Por ocasião da entrega dos produtos, o contratado deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias e a respectiva Nota Fiscal. A Fatura e Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da Secretaria de _____, com endereço na _____ CNPJ/MF sob o n.º _____.



ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	QUANT. TOTAL	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1						

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1. O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e vigorará até ____ de _____ do ano firmado, podendo ter a sua duração prorrogada na forma da lei 14.133/2021 de 1º de abril de 2021.

CLÁUSULA QUINTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

5.1. As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no respectivo Orçamento Municipal, inerentes a _____:

CLÁUSULA SEXTA - DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES

6.1. As partes se obrigam reciprocamente a cumprir integralmente as disposições do instrumento convocatório, da Lei Federal nº 14.133/2021 de 1º de abril de 2021, alterada e consolidada e da Lei Federal n.º 14.133/02, do Decreto Municipal nº 1.195, de 10 de março de 2021 e da proposta adjudicada.

6.2. O CONTRATADO obriga-se a:

- a) executar o fornecimento dos produtos contratados dentro dos padrões estabelecidos pelo MUNICÍPIO, de acordo com o especificado no instrumento convocatório e no ANEXO 01, que fazem parte deste instrumento, observando, ainda, todas as normas técnicas que eventualmente regulem o fornecimento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;
- b) assumir a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência do fornecimento;
- c) a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os produtos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- d) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao MUNICÍPIO ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- e) indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do contrato. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do contratado deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;
- f) aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 125 da Lei nº 14.133/2021 de 1º de abril de 2021;
- g) entregar os produtos de forma a não comprometer o funcionamento dos serviços do MUNICÍPIO;
- h) comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos os produtos que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado.
- i) prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo MUNICÍPIO, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência ao MUNICÍPIO, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;
- j) dispor-se a toda e qualquer fiscalização do MUNICÍPIO, no tocante ao fornecimento dos produtos, assim como ao cumprimento das obrigações previstas;



- k) prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- l) comunicar imediatamente ao MUNICÍPIO qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros considerados necessários para recebimento de correspondência;
- m) possibilitar ao MUNICÍPIO efetuar vistoria nas suas instalações, a fim de verificar as condições para atendimento do objeto contratual;
- n) manter, sob as penas da lei, o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos, especificações técnicas e comerciais dos materiais do MUNICÍPIO, de que venha a tomar conhecimento ou ter acesso, ou que venham a ser confiados, sejam relacionados ou não com o fornecimento do objeto deste contrato;
- o) manter seus empregados, quando nas dependências do MUNICÍPIO, devidamente identificados com crachá subscrito pela CONTRATADA, no qual constará, no mínimo, sua razão social, nome completo do empregado e fotografia 3x4;
- p) Arcar com as despesas da entrega do produto no local indicado na autorização de fornecimento.

6.2.2. No caso de constatação da inadequação dos produtos fornecidos às normas e exigências especificadas no Termo de Referência, no Edital ou na Proposta do Contratado, o Contratante os recusará, devendo no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas ser adequados às supracitadas condições;

6.3. O CONTRATANTE obriga-se a:

6.3.1. assegurar o livre acesso do CONTRATADO e de seus prepostos, devidamente identificados, a todos os locais onde se fizer necessário o fornecimento dos bens, prestando-lhe todas as informações e esclarecimentos que, eventualmente, forem solicitados;

6.3.2. efetuar o pagamento ao CONTRATADO na forma prevista neste instrumento.

6.4. LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

6.4.1. Os produtos deverão ser entregues nos locais designados na ordem de compra emitida pelo Setor competente da **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**, no âmbito do município de Tianguá-CE.

6.5. PRAZO PARA ENTREGA DOS PRODUTOS

6.5.1. Os produtos deverão ser entregues em até **90 (noventa) dias**, a contar da emissão da ORDEM DE COMPRA, que será enviada à contratada através de e-mail ou outro meio que comprove o seu recebimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES

7.1. Comete infração administrativa, a Contratada que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas à responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:



- a) Advertência, quando a Contratada der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave);
- b) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave
- c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave
- d) Multa:
- (1) moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30% (trinta por cento) do contrato ou instrumento equivalente;
- (2) compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor da parcela inadimplida à Contratada que entregar o objeto contratual em desacordo com as especificações, condições e qualidade contratadas ou com irregularidades ou defeitos ocultos que o tornem impróprio para o fim a que se destina;
- (3) compensatória de até 3% (três por cento) sobre o valor de referência ao licitante ou contratada que retardar o procedimento de contratação, descumprir preceito normativo ou obrigações assumidas, tais como:
- I – propor recursos manifestamente protelatórios em sede de contratação direta;
- II – deixar de providenciar o cadastramento da empresa vencedora da licitação ou da contratação direta junto ao Sistema de Cadastro de Fornecedores dentro do prazo concedido, salvo por motivo justificado e aceito pela administração;
- III – deixar de cumprir as exigências de reserva de cargos previstas em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;
- IV – deixar de cumprir o modelo de gestão do contrato;
- V – deixar de complementar o valor da garantia recolhida após solicitação do Contratante;
- VI – não devolver os valores pagos indevidamente pelo Contratante;
- VII – não manter, durante a execução do contrato, todas as condições exigidas para a habilitação, em caso de licitação, ou para a qualificação, em caso de contratação direta, ou, ainda, quaisquer outras obrigações;
- VIII – deixar de regularizar, no prazo definido pela administração, os documentos exigidos pela legislação para fins de liquidação e pagamento da despesa;
- IX – manter funcionário sem qualificação para a execução do objeto;
- X – utilizar as dependências do Contratante para fins diversos do objeto do contrato;
- XI – deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela administração;
- XII – deixar de efetuar o pagamento de salários, vale-transporte, vale-refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como deixar de arcar com quaisquer outras despesas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas;
- XIII – deixar de apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária regularizada;
- XIV – deixar de regularizar os documentos fiscais no prazo concedido na hipótese de a Contratada enquadrar-se como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou equiparados, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006;
- XV – não manter atualizado e-mail para contato, sobretudo dos prepostos, nem informar à gestão e à fiscalização do contrato, no prazo de dois dias, a alteração de endereços, sobretudo quando este ato frustrar a regular notificação de instauração de processo sancionador;
- XVI – subcontratar o objeto ou a execução de serviços em percentual superior ao permitido no contrato, ou de forma que configure inexistência de condições reais de prestação do serviço ou fornecimento do bem.



Nota Explicativa: É possível inserir hipóteses de multa e percentuais específicos para o fornecimento indicado, conforme detalhamento e especificidades indicadas no ETP ou TR, inclusive com periodicidade de atraso diferente do indicado no decreto (hora, quinzena etc)

e) O atraso superior a 20(vinte) dias, ou a manutenção da irregularidade, autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

7.3. A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

7.4. Todas as sanções previstas neste contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa

7.4.1. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante à Contratada, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente

7.4.2. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

7.7. A personalidade jurídica da Contratada poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a Contratada, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

7.8. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

7.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 62 do Decreto municipal nº 18.096, de 2022.

CLÁUSULA OITAVA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

8.1. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.111/2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

8.1.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

8.1.2. A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

8.1.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

8.2. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

8.2.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

8.2.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

8.2.3. Indenizações e multas.

8.3. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório, obedecidas as condicionantes legais.



8.4. O contrato poderá ser extinto caso se constate que a Contratada mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade Contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O CONTRATADO se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.2. O presente contrato tem seus termos e sua execução vinculada ao edital de licitação e à proposta licitatória.

9.3. O CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 104 da Lei nº 14.133/2021 de 1º de abril de 2021, alterada e consolidada.

9.4. O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pela Administração ou por acordo das partes, com as devidas justificativas, nos casos previstos na Lei.

9.5. A inadimplência do contratado com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos serviços pela Administração.

9.6. O contratado, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do contrato sem a expressa autorização da Administração.

9.7. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os bens fornecidos em desacordo com os termos do Processo Licitatório, da proposta e deste contrato.

9.8. Integram o presente contrato, independente de transcrição, todas as peças que formam o procedimento licitatório e a proposta adjudicada.

9.9. A Contratada, na vigência do Contrato, será a única responsável perante terceiros pelos atos praticados por seu pessoal, eximida a Contratante de quaisquer reclamações e indenizações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1. O foro da Comarca de Tianguá/CE é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato, em obediência ao disposto no § 1º do artigo 99 da Lei 14.133/2021 de 1º de abril de 2021, alterada e consolidada.

Assim pactuadas, as partes firmam o presente Instrumento, lavrado na Prefeitura Municipal de Tianguá/CE, perante testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos

[MUNICÍPIO] - CE, ____ de ____ de ____

Secretário(a) de _____
CONTRATANTE

EMPRESA: _____
Sr(a). _____
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____ CPF nº _____

2. _____ CPF nº _____



MATRIZ DE ALOCAÇÃO DE RISCOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO 24032501-SEINFRA

ÓRGÃO/ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TIANGUÁ -
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA A IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DA USINA DE ASFALTO MÓVEL DE INTERESSE DA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE TIANGUÁ/CE.

OBJETIVO DA GESTÃO DE RISCOS: Identificar e avaliar possíveis riscos associados à seleção de empresas para fornecimento de equipamento para a implantação e operação da usina de asfalto (vibroacabadora de asfalto), bem como propor ações de contingência para assegurar a eficácia do processo, permitindo uma seleção eficiente e que atenda às necessidades essenciais da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

De acordo com o inciso XXVII, do art. 6º da Lei Federal nº 14.133/21, a Matriz de Alocação de Riscos é uma cláusula contratual que define os riscos e as responsabilidades entre as partes, além de assegurar o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, considerando os ônus financeiros decorrentes de eventos supervenientes à contratação.

Dessa forma, em cumprimento à legislação, apresentamos a matriz de alocação de riscos, detalhando os riscos relacionados tanto à Contratante quanto à Contratada na execução do contrato.

Considerando que a matriz de alocação de riscos é uma cláusula contratual, ela será peça integrante do contrato, independentemente de sua transcrição no instrumento respectivo.

Nesse sentido, relacionamos os possíveis riscos inerentes ao objeto, especialmente aqueles com potencial de impactar o equilíbrio econômico-financeiro da avença.

É importante destacar que parte dos riscos relacionados estará descrita expressamente no próprio instrumento contratual. Outros riscos, embora não detalhados explicitamente, podem derivar da execução ou do procedimento como um todo, sendo de grande relevância para a gestão do contrato.

Por fim, a matriz de alocação de riscos servirá como referência para designação de competências em caso de descumprimento ou implicações decorrentes das obrigações estabelecidas. Tal mensuração também deverá considerar as peculiaridades do objeto e as circunstâncias específicas do caso concreto.



MATRIZ DE ALOCAÇÃO DE RISCOS

MATRIZ DE ALOCAÇÃO DE RISCOS:

Nº do risco	Risco/decrição	Causado Risco	Tipo do risco	Fase	Alocação	Consequência/Impacto	Probabilidade	Impacto	Ações Preventivas	Responsável	Ações de Contingência	Responsável
1	Ausência de reposto da Contratada	A contratada não designar formalmente o preposto da empresa.	Risco possível de ocorrência	Gestão/Fiscalização do Contrato	Contratada	Responsabilização direta da Administração.	Muito Baixa	Alto	Incluir na cláusula de fiscalização, dispositivos de indicação de escala preposto e as respectivas atribuições.	Fiscal de Contrato	Solicitar, imediatamente a constatação, a designação formal do preposto e sua respectiva presença no local de prestação dos serviços	Fiscal de Contrato
2	Não pagamento de salários e benefícios correspondentes à CCT	A contratada deixar de pagar os salários e benefícios aos seus empregados.	Risco possível de ocorrência	Gestão/Fiscalização do Contrato	Contratada	Prejuízo para o erário / Responsabilização subsidiária da Administração	Baixa	Muito Alto	Realizar avaliações periódicas dos serviços; adotar indicadores de níveis de desempenho; exigir, mensalmente, comprovação de quitação do salário e benefícios	Fiscal de Contrato	Retor créditos, em valores correspondentes à inadimplência efetivar pagamento diretamente ao beneficiário e, demonstrada a incapacidade, assunção do contrato.	Fiscal de Contrato
3	Descumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e com FGTS	Deixar de recolher os valores referentes às obrigações trabalhistas, bem como não comprovar.	Risco possível de ocorrência	Gestão/Fiscalização do Contrato	Contratada	Descumprimento da legislação vigente / Prejuízo para o erário / Responsabilização subsidiária da Administração	Baixa	Muito Alto	Realizar avaliações periódicas dos serviços; adotar indicadores de níveis de desempenho; exigir, mensalmente, comprovação de quitação das obrigações trabalhistas e sociais	Fiscal de Contrato	Retor créditos, em valores correspondentes à inadimplência efetivar pagamento diretamente ao beneficiário e, demonstrada a incapacidade, assunção do contrato	Fiscal de Contrato
4	Não reposição de mão-de-obra ausente	Funcionário da contratada faltar e não apresentar substituto.	Risco possível de ocorrência	Gestão/Fiscalização do Contrato	Contratada	Prejuízo para o erário / Responsabilização subsidiária da Administração	Baixa	Alto	Realizar avaliações periódicas dos serviços; adotar indicadores de níveis de desempenho; exigir, mensalmente, comprovação de quitação das obrigações trabalhistas e sociais	Fiscal de Contrato	Retor créditos, em valores correspondentes à inadimplência efetivar pagamento diretamente ao beneficiário e, demonstrada a incapacidade, assunção do contrato	Fiscal de Contrato



5	Não entrega de material/execução do serviço	A contratada deixar de entregar material / executar o serviço, sem que haja manifestação da Administração / Não acompanhar o andamento, pelo gestor do contrato, do andamento de todo o processo de entrega / Não pagamento a empresa contratada / Tentativa de entrega sem andamento	Risco possível na execução	Gestão / Fiscalização do Contrato	Contratada	Prejuízo para o erário / Responsabilização subsidiária da Administração / Descontinuidade da prestação do serviço público / Não atendimento das demandas sociais e da saúde pública / Prejuízo da eficiência	Moderada	Alto	Acompanhar e notificar qualquer irregularidade verificada / Criar checklist de fiscalização das obrigações contratuais (incluindo cláusulas referentes a prazos e especificações do objeto) / Monitoramento constante do andamento da entrega/execução / Consultar outros órgãos/bancos de preços visando obter indicações	Gestor ou Fiscal do contrato	Aplicar sanções previstas no contrato e promover a aplicação das sanções / Notificar o contratado / Adotar demais providências cabíveis	Gestor ou Fiscal do contrato
---	---	---	----------------------------	-----------------------------------	------------	--	----------	------	--	------------------------------	---	------------------------------

[Handwritten signature]



		ou fora do horário comercial/Capacidade física insuficiente para o recebimento do material /Ausência de previsão de penalidades/garantias no contrato.				atendimento a população mais vulnerável socialmente/Responsabilização do agente público/Descrédito da administração pública /Prejuízo ao erário.			de empresas confiáveis no mercado/Solicitar ao fornecedor a apresentação de portfólio de imagens/catálogo demonstrando a capacidade de fornecimento/Reunião inicial com o representante da contratada, mediante prévio agendamento e devidamente registrada em ata, com a finalidade de programar a entrega do material, prestar esclarecimentos quanto às obrigações contratuais e traçar as metas de controle, fiscalização e acompanhamento do contrato /Assegurar recursos orçamentários e financeiros para o pagamento do contrato / Manter os controles orçamentários, depósitos e saldos contratuais atualizados e inseridos no SEI /Agendamento das entregas/Assegurar a estrutura para o recebimento da mercadoria pelos fiscais do contrato /Acompanhamento/monitoramento da capacidade de produção.			
6	Aceite de prorrogação ou vantagens	Prorrogar contrato com problemas quando houver vantagens ou bases indicativas existentes nas legislações vigentes.	Riscos possíveis na execução	Gestão/Fiscalização do Contrato	Contratada	Prejuízo ao erário	Baixa	Alto	Apurar junto ao gestor do contrato e fiscais técnicos o parecer dos mesmos quanto à prorrogação contratual.	Fiscal do contrato	Negociar junto à contratada a queles itens que porventura já foram integralmente pagos durante o período anterior do contrato, buscando assim a economia e vantagens para a Administração	Autoridade competente



7	Desequilíbrio do contrato; percentuais superiores ao fixado na norma, jogo de planilha.	Alteração dos custos do contrato sem que haja o devido repasse à Administração, seja para acréscimo ou para	Risco possível na execução	Gestão/Fiscalização do Contrato	Contratada	Prejuízo para o erário	Baixa	Alto	Atentar para os requisitos legais sobre acréscimo e supressões de quantidades. Adotar controles adicionais como: sistemas, planilhas, etc.	Fiscal do Contrato	Realizar os ajustes necessários e adotar medidas de ressarcimento	Gestor do Contrato
---	---	---	----------------------------	---------------------------------	------------	------------------------	-------	------	--	--------------------	---	--------------------

		supressão.										
8	Desequilíbrio do contrato; Uso de índices distintos dos fixados no contrato; análise inadequada das planilhas; jogo de planilha.	Contratada não osso licitar repactuação / reajuste, não analisar a planilha adequadamente	Risco possível na execução	Gestão/Fiscalização do Contrato	Contratada	Prejuízo para o erário	Baixa	Alto	Indicar, no contrato, critério distintos para ajuste dos preços de mão-de-obra (CCT) e materiais (índices). Contar com apoio profissional da área na análise das planilhas	Fiscal do Contrato	Ajustar os preços conforme o contrato; reter os valores pagos a maior. Negociar preços mais vantajosos	Gestor do Contrato
9	Não apresentação de garantias; Apresentação de garantias quando não cobrem a integralidade da obrigação trabalhista e previdenciária ou prejuízo de terceiros.	A contratada não apresentar a garantia contratual	Risco possível na execução	Gestão/Fiscalização do Contrato	Contratada	Prejuízo para o erário / Descumprimento da legislação vigente	Muito Baixa	Alto	Exigir, como condição para início dos serviços, garantias de execução contratual para cobertura de despesas pelo inadimplemento de obrigações trabalhistas, previdenciárias e prejuízos a terceiros	Fiscal do contrato	Retenção de valores e responsabilização até sua efetivação. Executar apólice de seguro	Gestor do Contrato
10	Não retenção dos valores dos impostos, encargos patronais e da contabilidade.	Deixar de reter o exigido na legislação.	Risco possível na execução	Gestão/Fiscalização do Contrato	Contratada	Responsabilização subsidiária e substituição tributária	Muito Baixa	Médio	Certificar-se dos percentuais e valores que deverão ser retidos, de acordo com o Código Tributário local da prestação dos serviços, bem como dos encargos sociais	Fiscal do contrato	Reten e enviar os valores para seus respectivos destinos	Fiscal do Contrato
11	Rito processual inadequado ou que não ofereça garantias do condutor e da defesa.	Deixar de instruir adequadamente o procedimento, sem observar as disposições constitucionais e legais quanto a matéria e a garantia dos direitos.	Risco possível na execução	Gestão/Fiscalização do Contrato	Contratada	Impossibilidade de reparação dos prejuízos ocorridos	Baixa	Alto	Estabelecer, mediante norma interna, os ritos do processo administrativo disciplinar	Fiscal do contrato	Oferecer as garantias constitucionais à empresa acusada.	Autoridade competente
12	Não observância dos requisitos do contrato para o pleno atendimento	Encerramento do contrato sem que sejam observados todos os requisitos formais e materiais	Risco possível na execução	Gestão/Fiscalização do Contrato	Contratada	Prejuízo ao erário	Muito Baixa	Médio	Verificar a existência de processo trabalhista, pendência trabalhista e ressarcimentos	Fiscal do contrato	Notificar a contratada para regularizar as pendências, comunicar a seguradora dos inadimplementos, reter valores até o limite do ressarcimento	Fiscal do Contrato



13	Falha na responsabilidade quanto aos vícios edanos - CDC	Deixar de responsabilizar-se pelos vícios edanos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).	Risco previsto no contrato	Execução contratual	Contratada	Prejuízo para o arário / Descumprimento da legislação vigente	Baixa	Alto	Realizar constantes verificações do objeto para fins de inexistência de danos e vícios a que se refere o CDC	Fiscal do contrato	Cientificar o contratado sobre a necessidade de cumprimento das obrigações legais específicas	Fiscal do Contrato
14	Ausência de comunicação quanto a execução	Ausência do contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitam o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação	Risco previsto no contrato	Execução contratual	Contratada	Ineficiência do objeto / Prejuízo para o arário	Moderada	Medio	Reforçar ao contratado, sempre que possível, quanto à necessidade de prestar informações e comunicações quanto ao andamento da execução	Fiscal do contrato	Notificar o contratado quanto a ocorrência de modo a impedir a reincidência do fato, aplicando, se for o caso, as medidas necessárias à apuração dos prejuízos causados	Fiscal do Contrato
15	Desatendimento à gestão e fiscalização contratual	Deixar de atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.	Risco previsto no contrato	Execução contratual	Contratada	Ineficiência do objeto / Prejuízo para o arário	Muito Baixa	Muito Alto	Realizar o constante monitoramento da gestão e fiscalização contratual, e especialmente quanto às disposições contratuais e as peculiaridades do objeto	Fiscal do contrato	Notificar / Cientificar o contrato quanto às possíveis implicações decorrentes do descumprimento, solicitando a tomada de providências necessárias para a regularização das determinações com urgência, em conformidade com as obrigações assumidas.	Fiscal do Contrato
16	Não adequação do objeto / execução	Não reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.	Risco previsto no contrato	Execução contratual	Contratada	Ineficiência do objeto / Prejuízo para o arário	Moderada	Alto	Providenciar notificações prévias e verificar a possibilidade de viabilidade sobre o evento e a rescisão contratual	Gestor ou Fiscal do contrato	Notificar / Cientificar o contrato quanto às possíveis implicações decorrentes da inadequação, solicitando a tomada de providências necessárias para a regularização da dependência com urgência, em conformidade com as obrigações assumidas.	Fiscal ou Gestor do contrato
17	Falha na responsabilidade quanto aos vícios edanos - Demais	Não se responsabilizar pelos vícios edanos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou ao acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.	Risco previsto no contrato	Execução contratual	Contratada	Descumprimento da legislação vigente / Prejuízo para o arário / Responsabilização subsidiária da Administração	Baixa	Muito Alto	Realizar constantes verificações do objeto para fins de inexistência de danos e vícios em geral	Fiscal do contrato	Notificar / Cientificar o contrato quanto às possíveis implicações decorrentes do descumprimento, solicitando a tomada de providências necessárias para a regularização das determinações com urgência, em conformidade com as obrigações assumidas.	Fiscal do Contrato



18	Não regularização da documentação para pagamento	Não regularidade do fornecedor junto ao Sistema de Cadastro de Fornecedores - SICAF ou não entrega pelo contratado ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidão que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS - CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT	Risco previsto no contrato	Execução contratual	Contratada	Descumprimento da legislação vigente	Alta	Alto	Notificar o contratado quanto à necessidade dos documentos correspondentes ao pagamento	Gestor de Contrato	Informar o contratado sobre a necessidade de cumprir todas as condições de habilitação do fornecedor para o contrato, assim como, para fins de outras obrigações acessórias para a garantia dos efeitos do instrumento contratual acessórias para a garantia dos efeitos do instrumento contratual	Gestor de Contrato
----	--	--	----------------------------	---------------------	------------	--------------------------------------	------	------	---	--------------------	---	--------------------

19	Não paralisação dos serviços em conformidade	Não paralisar, ainda que por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.	Risco previsto no contrato	Execução contratual	Contratada	Descumprimento da legislação vigente / Prejuízo ao acervo / Responsabilização subsidiária da Administração	Baixa	Muito Alto	Comunicar e notificar antecipadamente, quando houver necessidade, sobre as consequências da não paralisação dos serviços em conformidade. Alertando sobre os eventuais prejuízos ao contratado e o descumprimento contratual.	Fiscal do contrato	Notificar / Comunicar o contratado quanto às possíveis implicações decorrentes do descumprimento do acordo, solicitando a imediata tomada de providências necessárias para a efetiva paralisação determinada.	Fiscal do Contrato
20	Não conformidade dos documentos de habilitação	Não manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação.	Risco previsto no contrato	Execução contratual	Contratada	Descumprimento da legislação vigente	Alta	Alto	Verificar o curso da gestão e a fiscalização sobre a manutenção das condições. Reforçar a necessidade de manutenção dos documentos de habilitação no curso da execução contratual.	Gestor de contrato	Informar o contratado sobre a necessidade de cumprir todas as condições de habilitação do fornecedor para o contrato, assim como, para fins de outras obrigações acessórias e para a garantia dos efeitos do instrumento contratual	Gestor de Contrato
21	Não cumprimento das legislações específicas	Não cumprir, durante todo o período de execução do contrato, as reservas de cargos previstas em lei para pessoa com deficiência, para a Previdência Social ou para a aprendizagem, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei nº 14.133, de 2021).	Risco previsto no contrato	Execução contratual	Contratada	Descumprimento da legislação vigente	Baixa	Alto	Realizar a fiscalização contratual para fins de verificação do atendimento às legislações específicas. Notificar o órgão específico sobre a necessidade de acionamento da execução, se for o caso.	Fiscal do contrato	Comunicar o contratado sobre a necessidade de cumprir todas as legislações legais específicas	Fiscal do Contrato



22	Não comprova o cumprimento da legislação específica	Não comprova a reserva de cargos da lei para pessoa com deficiência, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021).	Risco previsto no contrato	Execução contratada	Contratada	Descumprimento da legislação vigente	Baixa	Médio	Notificar o contratado quanto ao descumprimento do contrato e, notificar o órgão competente, se for o caso.	Gestor ou Fiscal do contrato	Cientificar o contratado sobre a necessidade de cumprimento das obrigações legais específicas	Fiscal do Contrato
23	Dever de sigilo no contrato	Não guarda sigilo sobre as informações obtidas das emendas de correção do contrato.	Risco previsto no contrato	Execução contratada	Contratada	Prejuízo para o rário / Descumprimento da legislação vigente	Muito Baixa	Alto	Reforçar / formalizar o contratado no curso da execução sobre a necessidade de manutenção do dever de sigilo no contrato, se for o caso.	Gestor ou Fiscal do contrato	Cientificar o contratado sobre a necessidade de cumprimento das obrigações legais específicas, em especial, as determinações que necessitam de sigilo ou garantias à Administração.	Fiscal do Contrato
24	Ser responsável por quanto ao ônus da execução	Não arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.	Risco previsto no contrato	Execução contratada	Contratada	Ineficiência do objeto / Prejuízo ao erário	Baixa	Muito Alto	Realizar a fiscalização contratual para fins de verificação do atendimento das obrigações contratuais, inclusive quanto ao ônus da execução.	Gestor ou Fiscal do contrato	Notificar / Cientificar o contratado para a imediata adequação do objeto em conformidade com as obrigações assumidas, sob pena de incorrer em inexecução contratual, PAAR e sanções decorrentes.	Fiscal do Contrato
25	Não cumprimento das normas de segurança	Não cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante.	Risco previsto no contrato	Execução contratada	Contratada	Descumprimento da legislação vigente	Baixa	Alto	Realizar a fiscalização contratual para fins de verificação do atendimento das obrigações contratuais, especialmente quanto às normas de segurança. Notificar e extrajudicialmente, rescindir o contrato para fins de amenizar os riscos, se for o caso.	Fiscal do contrato	Cientificar o contratado sobre a necessidade de cumprimento das obrigações legais específicas	Fiscal do Contrato



26	Não designação de profissionais habilitados	Não alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.	Risco previsto e monitorado	Execução contratual	Contratada	Descumprimento da legislação vigente / Prejuízo ao erário / Responsabilização subsidiária da Administração	Muito Baixa	Alto	Realizar a fiscalização contratual. I. Notificar sobre a necessidade de adequação do contrato às exigências estipuladas ao objeto	Fiscal do contrato	Notificar / Cientificar o contratado quanto às possíveis implicações decorrentes do descumprimento destas obrigações, solicitando a imediata tomada de providências necessárias para a adequação do pessoal adequado à execução, assim como, o aprimoramento dos meios e ferramentas necessárias ao cumprimento do objeto e as normas legais específicas, especialmente aos órgãos profissionais competentes ou afins.	Fiscal do Contrato
----	---	---	-----------------------------	---------------------	------------	--	-------------	------	---	--------------------	--	--------------------

27	Ausência de orientações aos empregados	Não orientar e treinar os empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, se for o caso, adotando medidas eficazes para a proteção de dados pessoais que tenha acesso ou forçosa da execução deste contrato.	Risco previsto e monitorado	Execução contratual	Contratada	Ineficiência do objeto / Prejuízo ao erário	Muito Baixa	Médio	Realizar a fiscalização contratual. I. Notificar sobre a necessidade de adequação do contrato às exigências estipuladas ao objeto	Fiscal do contrato	Cientificar o contratado sobre a necessidade de cumprimento das obrigações legais específicas, em especial, a LGPD e as obrigações contratuais.	Fiscal do Contrato
28	Não execução dos serviços dentro dos prazos mínimos	Não conduzir os trabalhos com estrita observância às normas de legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.	Risco previsto e monitorado	Execução contratual	Contratada	Ineficiência do objeto / Prejuízo ao erário	Alta	Alto	Realizar a fiscalização contratual. I. Notificar sobre a necessidade de adequação do contrato às exigências estipuladas ao objeto	Fiscal do contrato	Notificar / Cientificar o contratado quanto às possíveis implicações decorrentes do descumprimento destas obrigações e do não atendimento às determinações dos órgãos competentes, solicitando a imediata tomada de providências necessárias para a adequação do objeto quanto ao seu desempenho e a eficiência na execução.	Fiscal do Contrato



29	Ausência de comunicação quanto a modificação dos métodos da execução	Não submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fuja às especificações do memorial descritivo ou instrumento congêneres	Risco previsto no contrato	Execução contratual	Contratada	Ineficiência do objeto / Prejuízo ao erário	Moderada	Baixo	Reforçar o contrato, desde que possível, quanto à necessidade de prestar informações quanto ao andamento da execução	Fiscal do contrato	Notificar / Cientificar o contrato quanto às possíveis implicações decorrentes da falta de comunicação prévia e do consentimento do Contratante em relação às modificações das obrigações contratuais, devendo ser solicitado de imediato, a tomada de providências necessárias para a regularização contratual com a tomada das determinações anteriores em conformidade com as obrigações assumidas.	Fiscal do contrato
30	Não atendimento das legislações específicas do trabalho menor	Permitir a utilização de qualquer trabalho menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho menor de dezesseis anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.	Risco previsto no contrato	Execução contratual	Contratada	Descumprimento da legislação vigente	Baixa	Alto	Notificar o contratado quanto ao descumprimento do contrato e, notificar o órgão competente, se for o caso.	Fiscal do contrato	Notificar / Cientificar o contratado sobre a necessidade de cumprimento das obrigações legais específicas, em especial, as determinações que se referem à forma do trabalho do menor, em consideração à legislação vigente.	Fiscal do contrato



31	Não atendimento das formalidades e condições do objeto	Não assinar e devolver a Ordem de Serviços/Compra/Autorização de Execução/Fornecimento/Nota de Empenho ao Contratante no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data do seu recebimento.	Risco previsto no contrato	Execução contratual	Contratada	Prejuízo se não houver fiscalização contratual/Ineficiência do objeto/Prejuízo ao erário	Baixa	Médio	Realizar a gestão e fiscalização contratual. Notificar sobre a necessidade de adequação do contrato às exigências estipuladas no objeto	Fiscal do contrato	Cientificar o contratado sobre a necessidade de atendimento das rotinas e formalidades no curso da execução contratual como forma de garantir a eficiência dos serviços. Reforçar que o descumprimento pode implicar nas penalidades contratuais e legais.	Fiscal do contrato
32	Execução em desacordo com o contrato	Não executar os serviços solicitados no prazo máximo estabelecido no termo de referência, contado do recebimento da Ordem de Serviços/Autorização de Execução/Nota de Empenho, nos locais determinados pelo órgão solicitante, observando rigorosamente as especificações contidas no termo de referência, nos anexos e disposições constantes da sua proposta de preços, assumindo a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual, municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhe seja imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência da celebração do contrato.	Risco previsto no contrato	Execução contratual	Contratada	Prejuízo ao erário, responsabilizações subsidiárias da Administração	Moderada	Muito Alto	Notificar o contratado quanto ao descumprimento do contrato, solicitando o imediato e as responsabilidades quanto às sanções	Fiscal do Contrato	Notificar / Cientificar o contratado sobre a necessidade de atendimento das determinações, especificações, prazos, condições e demais ditames relacionados à execução contratual, solicitando a imediata adequação do objeto, sob pena de incorrer nas sanções administrativas cabíveis, sem prejuízo de apuração dos danos e prejuízos causados à Administração em decorrência do descumprimento das obrigações e suas implicações. Reforçar que o descumprimento pode implicar nas penalidades contratuais e legais. Aplicar sanções previstas no contrato	Fiscal do contrato



33	Não solucionar problemáticas resultantes de suas responsabilidades da execução	Não reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.	Risco previsto no contrato	Execução contratual	Contratada	Ineficiênciado objeto / Prejuízo para o exterior, responsabilização subsidiária da Administração	Moderada	Muito Alto	Notificar o contratado quanto ao descumprimento do contrato, solicitando a abertura de Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade - PAAR	Fiscal do contrato	Notificar / Cientificar o contratado sobre a necessidade de reparação, correção, adequações, remoções, substituições (às suas expensas) aquilo que for observado quanto à adequação do objeto, solicitando a sua imediata adequação, sob pena de incorrer nas sanções administrativas cabíveis, sempre com prejuízo de apuração dos danos e prejuízos causados à Administração em decorrência do descumprimento das obrigações e suas implicações. Reforçar que o descumprimento pode implicar nas penalidades contratuais e legais.	Fiscal do Contrato
34	Não responsabilizar pelos danos	Não ser responsabilizado pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.	Risco previsto no contrato	Execução contratual	Contratada	Ineficiênciado objeto / Prejuízo para o exterior, responsabilização subsidiária da Administração	Baixa	Muito Alto	Notificar o contratado quanto aos eventuais danos decorrentes do descumprimento do contrato	Fiscal do contrato	Notificar / Cientificar o contratado sobre a responsabilidade cabível em decorrência de suas obrigações, de modo que o mesmo deva realizar a imediata providência quanto aos danos causados o descumprimento pode implicar nas penalidades contratuais e legais.	Fiscal do Contrato
35	Não aceitar créditos ou supressões	Não aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que e fizerem no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 125º da Lei nº 14.133/21.	Risco previsto no contrato	Execução contratual	Contratada	Ineficiênciado objeto / Prejuízo para o exterior	Muito Baixa	Muito Alto	Notificar o contratado quanto ao descumprimento do contrato. Medir consequências do descumprimento contratual para fins de eventual medida paliativa. Comunicar ao contratado sobre eventuais sanções.	Fiscal do contrato	Notificar / Cientificar o contratado quanto à responsabilidade devida e as devidas providências que precisam ser tomadas, sob pena de incorrer nas sanções administrativas cabíveis, sempre com prejuízo de apuração dos danos e prejuízos causados à Administração em decorrência do descumprimento das obrigações legais e contratuais e suas implicações. Reforçar que o descumprimento pode implicar nas penalidades contratuais e legais.	Fiscal do Contrato



36	Ausência de esclarecimento da execução	Não prestar esclarecimentos que forem solicitados pelo Contratante, cuja reclamação desse sobre a ocorrência de problema, bem como a ocorrência de mesmo problema, imediatamente por escrito, de qualquer natureza, para que seja verificada quando da execução do contrato.	Risco previsto no contrato	Execução atual	Contratada	Descumprimento da legislação vigente / Prejuízo para o erário	Baixa	Médio	Reforçar o contratado, sempre que possível, quanto à necessidade de prestar informações e comunicação quanto ao andamento da execução	Fiscal do contrato	Notificar / Cientificar o contrato quanto às possíveis implicações decorrentes da ausência de esclarecimentos e demais formalidades necessárias para a garantia da eficiência da contratação, sob pena de incorrer no descumprimento contratual e suas sanções.	Fiscal do Contrato
37	Não adequação no caso de falhas na execução	Não adequação do objeto solicitado às normas e exigências específicas do termo de referência, no edital ou na proposta de preços da CONTRATADA. Devendo a mesma realizar a adequação no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.	Risco previsto no contrato	Execução atual	Contratada	Prejuízos à gestão, à fiscalização contratual / Ineficiência do objeto / Prejuízo para o erário	Moderada	Alto	Realizar a gestão fiscalizatória contratual para fins de verificação do cumprimento das obrigações contratuais, das falhas e de suas consequências	Fiscal do contrato	Notificar / Cientificar o contratado sobre a necessidade de adequação do objeto, solicitando a sua imediata solução, sob pena de incorrer nas sanções administrativas cabíveis, sempre que o prejuízo de apuração dos danos e prejuízos causados à Administração decorrentes do descumprimento das obrigações e suas implicações. Reforçar que o descumprimento pode implicar nas penalidades contratuais e legais.	Fiscal do Contrato
38	Ausência de fiscalização quanto ao cumprimento das obrigações	Não exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos.	Risco previsto no contrato	Execução atual	Contratante	Descumprimento da legislação vigente / Ineficiência do objeto / Prejuízo para o erário	Muito Baixa	Muito Alto	Realizar o monitoramento contratual, realizando periodicamente a gerência dos atos envolvendo as contratações, dentre elas, as comunicações necessárias ao cumprimento do contrato. Criar checklist de fiscalização das obrigações contratuais.	Fiscal do contrato	Providenciar o imediato saneamento das ausências, apurando-se os eventuais prejuízos pela falta de fiscalização, assim como, adotando medidas paliativas necessárias às correções possíveis em decorrência dos prejuízos / Verificação das obrigações contratuais para fins de garantia da eficiência do objeto, especialmente quanto ao cumprimento das obrigações e metas específicas / Criar checklist de fiscalização das obrigações contratuais	Fiscal do Contrato
39	Ausência de fiscalização quanto ao atendimento	Não atestar a execução do objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.	Risco previsto no contrato	Execução atual	Contratante	Prejuízos à gestão, à fiscalização contratual / Descumprimento da legislação vigente	Baixa	Médio	Realizar o monitoramento contratual, realizando periodicamente a gerência dos atos envolvendo as contratações, dentre elas, as comunicações necessárias ao cumprimento do contrato. Criar checklist de fiscalização das obrigações contratuais.	Fiscal do contrato	Providenciar o imediato saneamento das ausências, apurando-se os eventuais prejuízos pela falta de fiscalização, assim como, adotando medidas paliativas necessárias às correções possíveis em decorrência dos prejuízos / Verificação dos atos para fins das formalidades devidas para a garantia do cumprimento das obrigações.	Gestor ou Fiscal do Contrato



40	Ausência de formalizações	Não Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas.	Risco previsto no contrato	Execução contratual	Contratante	Inexecução contratual / Ineficiência do objeto / Prejuízo para o usuário	Moderada	Alto	Emitir as notificações devidas e nos prazos estipulados, em atendimento ao princípio da Legalidade e da transparência / Múnus público / Promoção dos atos e esclarecimentos necessários imediatamente ao acontecimento do ato / Poder-Dever de cobrança / Fiscalização / Garantia da eficiência / Eficiência contratual.	Gestor ou Fiscal do contrato	Realizar o imediato saneamento de pendências e formalizações necessárias / Analisar impactos e mensurar eventual prejuízo à Administração	Gestor ou Fiscal do contrato
41	Ausência de fiscalização contratual	Não acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado / Não designação de preposto, pela contratada, e a falta de uma Administração, no local da obra ou do serviço para representar a obra na execução do contrato, de acordo com o art. 118 da Lei nº 14.133/2021 / Designação de servidor(es) não qualificado(s), ou em número insuficiente, ou com sobrecarga de trabalho, para a fiscalização e gestão do contrato	Risco previsto no contrato	Execução contratual	Contratante	Descumprimento da legislação vigente / Inexecução contratual / Ineficiência do objeto / Prejuízo para o usuário	Muito Baixa	Muito Alto	Realizar o monitoramento prévio e a checagem dos contratos a que precisam ser fiscalizados / Análises das obrigações contratuais específicas de cada instrumento / Realizar auditorias contratuais / Monitorar a execução conforme o instrumento com a regulamentação local, legal e as demais boas práticas do meio público. Criar checklist de fiscalização das obrigações contratuais	Gestor ou Fiscal do contrato e ou Autoridade Competente	Providenciar o imediato saneamento das pendências, apurando-se os eventuais prejuízos pela falta de fiscalização, assim como a adoção de medidas paliativas necessárias às correções possíveis em decorrência dos prejuízos. Designar gestores de contratos com capacitação adequada (preferencialmente efetivo - Artigo 7º, da Lei 14.133/2021) e com tempo disponível, com a motivação adequada / Limitar a quantidade	Gestor ou Fiscal do contrato ou Autoridade Competente
42	Ausência de comunicação quanto aos assuntos relacionados ao pagamento e obrigações	Não comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela em controversa a execução do objeto, para a efetivação do pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021.	Risco previsto no contrato	Execução contratual	Contratante	Descumprimento da legislação vigente / Inexecução contratual / Ineficiência do objeto / Prejuízo para o usuário	Moderada	Alto	Realizar o monitoramento contratual, realizando periodicamente a gerência dos atos servilizando as contratações, dentre elas, as comunicações necessárias ao cumprimento do contratual.	Fiscal do contrato	Sanar tais falhas imediatamente, providenciando as correções e ajustes necessários às lacunas, assim como, realizar os atos que ainda sejam viáveis ao tempo, sempre visando a purificação e a responsabilidade e a adoção de medidas paliativas.	Fiscal do Contrato



43	Ausência de pagamento ou pagamento em atraso	Não efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidas no presente Contrato / Apresentação da mesma Nota Fiscal em procedimentos de aquisições / serviços distintos / Falhas nos procedimentos de atestado de fatura / Falta de gerência e controle do orçamento destinado ao Contrato, por parte do responsável / Falta de gerência e controle do orçamento destinado ao Contrato, por parte do responsável.	Risco previsto no contrato	Execução contratual	Contratante	Descumprimento da legislação vigente / Ineficiência do objeto / Prejuízo para o erário / Pagamento e despesas adicionais do contrato ou inidoneidade da prestação de serviço público / Impedimento de continuidade do fornecimento / da execução do objeto.	Baixa	Alto	Alertar a autoridade competente quanto à necessidade de providências para pagamento necessários / Apresentar planejamento financeiro e ou programação de pagamento / Adotar ordem cronológica / Providenciar os esclarecimentos necessários / Providenciar os Pagamentos	Fiscal do contrato / Autoridade competente	Providenciar os pagamentos necessários / Apurar prejuízos / Realizar os devidos ajustes e atualizações aos valores devidos / Apurar os possíveis prejuízos ao contrato.	Fiscal do Contrato / Autoridade competente
44	Ausência de aplicação das sanções	Não aplicar ao Contratado as sanções previstas neste Contrato.	Risco previsto no contrato	Execução contratual	Contratante	Descumprimento da legislação vigente / Reincidência / Prejuízo para o erário	Baixa	Alto	Notificar / Cientificar o contratado sobre a necessidade de cumprimento das obrigações legais específicas, em consideração à legislação vigente	Gestor ou Fiscal do contrato e ou Autoridade Competente	Adotar providências necessárias / Adotar formalidades cabíveis / Abrir PAAR / Apurar	Gestor ou Fiscal do contrato e ou Autoridade Competente
45	Ausência de ciência aos órgãos competentes quanto a fatos do contrato	Não identificar o órgão de representação judicial do Município para a adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.	Risco previsto no contrato	Execução contratual	Contratante	Transparência / Prestação de contas / Comunicações necessárias / Prejuízo para o erário	Baixa	Muito Alto	Realizar levantamento periódico quanto às providências que precisam ser adotadas e as comunicações devidas aos órgãos competentes / Tomar atitudes imediatas ao cometimento dos atos	Fiscal do contrato	Sanar tais falhas imediatamente, providenciando as comunicações necessárias, assim como as correções e ajustes às ausências, assim como, realizar os atos que ainda sejam viáveis a tempo, sem prejuízo de apuração de responsabilidade e adoção de medidas paliativas.	Fiscal do Contrato
46	Ausência de emissão de decisões	Não emitir explicitamente as decisões sobre o resultado das solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente rotatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.	Risco previsto no contrato	Execução contratual	Contratante	Descumprimento da legislação vigente / Ineficiência do objeto / Prejuízo para o erário	Moderada	Alto	Emitir decisões em atendimento ao princípio da Legalidade e transparência / Múner público / Promoção dos atos e esclarecimentos necessários imediatamente ao acontecimento do ato	Gestor ou Fiscal do contrato	Apurar prejuízo de decisões não emitidas / Apresentar justificativas necessárias / Emitir decisões / Sanar tais falhas imediatamente, providenciando as correções e ajustes necessários às lacunas, assim como, realizar os atos que ainda sejam viáveis a tempo, sem prejuízo de apuração de responsabilidade e adoção de medidas paliativas.	Fiscal do Contrato



47	Ausência de respostas devidas	Não responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 01 (um) mês, nos termos do art. 123, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021.	Risco previsto no contrato	Execução contratual	Contratante	Prejuízos à gestão e fiscalização contratual / Descumprimento da legislação vigente / Ineficiência do objeto / Prejuízo para o erário	Baixa	Alto	Emitir as respostas devidas em atendimento ao princípio da Legalidade e a transparência / Múnus público / Promoção dos atos e esclarecimentos necessários imediatamente ao acontecimento do ato	Gestor ou Fiscal do contrato	Apurar ausência de respostas não emitidas / Apresentar justificativas necessárias / Emitir respostas / Promover transparência e comunicação / Múnus público de prestar informações / Sanar falhas imediatamente, providenciando as correções e ajustes necessários às lacunas, assim como, realizar os atos que ainda sejam viáveis ao tempo, sempre com prejuízo de apuração e responsabilidades e a adoção de medidas paliativas.	Fiscal do Contrato
48	Ausência de formalização de notificação quanto a garantias	Não notificar os emitentes das garantias quanto ao início do processo administrativo para apuração e descumprimento de cláusulas contratuais	Risco previsto no contrato	Execução contratual	Contratante	Prejuízos à gestão e fiscalização contratual / Descumprimento da legislação vigente / Ineficiência do objeto / Prejuízo para o erário	Muito Baixa	Alto	Adotar os procedimentos e formalidades necessários às solicitações prévias aos atos necessários, tomando como base os documentos de referência do procedimento, especialmente, os ritos específicos as obrigações específicas. Reforçar que o descumprimento pode implicar nas penalidades contratuais legais	Fiscal do contrato	Sanar tais falhas imediatamente, solicitando as correções e ajustes necessários as garantias, assim como, as demais lacunas, assim como, o, realizar os atos que ainda sejam viáveis ao tempo, sempre com prejuízo de apuração e responsabilidades e a adoção de medidas paliativas	Fiscal do Contrato
49	Usurpação de competência indevida	Responder por compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.	Risco previsto no contrato	Execução contratual	Contratante	Descumprimento da legislação vigente / Ineficiência do objeto / Prejuízo para o erário	Muito Baixa	Alto	Confeccionar organograma de competências / Seguir fluxos processuais administrativos / Adotar normas de segregação de função / Atender às disposições da Controladoria e demais normativas correspondentes	Fiscal do contrato	Providenciar maneiras de esclarecimento e redistribuição de competências / Apurar prejuízos e danos	Fiscal do Contrato
50	Impossibilitar a execução contratual	Não permitir o acesso ao local de execução, se for o caso, desde que observadas as normas de segurança.	Risco previsto no contrato	Execução contratual	Contratante	Ineficiência do objeto / Prejuízo para o erário	Muito Baixa	Muito Alto	Realizar análise prévia à celebração contratual quanto às obrigações administrativas no que concerne à execução contratual de forma regular, de modo que não haja interrupção ou paralisação / Realizar monitoramento constante no curso da execução quanto às obrigações impostas à administração em relação ao contrato	Fiscal do contrato	Notificar a autoridade competente sobre eventuais danos à execução e os eventuais prejuízos ao objeto.	Fiscal do Contrato



51	Recebimento de produto ou serviço para o padrão de qualidade exigido	Não exigência de realização de testes/amostras e demais provas dos produtos entregues / Especificação inadequada do produto ou serviço desejado.	Risco possível na execução	Execução contratual	Contratante	Ineficiência do objeto / Prejuízo para o usuário	Moderada	Alto	Realizar checklist de fiscalização das obrigações contratuais (incluindo cláusulas referentes às especificações de qualidade do objeto) / Realizar testes de qualidade para atestar a adequação do produto às especificações / Registro de Ocorrências e Relatório do Comitê Setorial / Reavaliar o processo de trabalho de conferência e validação dos materiais recebidos / Realizar a retenção de pagamentos a contratada quando ocorrer de recebimento de produtos com qualidade inadequada e quando não for possível a verificação on-site de entrega / Reversão de especificações técnicas e de qualidade / Ajustar o contrato para previsão dos testes de qualidade durante a entrega do material	Gestor ou Fiscal do contrato	Notificar a autoridade competente sobre eventuais danos à execução e os eventuais prejuízos ao objeto.	Gestor ou Fiscal do contrato
52	Rompimento da Relação Contratual	Falta de gerenciamento e controle do orçamento destinado ao Contrato, por parte do responsável / Falta de manutenção das condições de habilitação / Descumprimento de cláusulas contratuais	Risco possível na execução	Execução contratual	Contratada	Descontinuidade da prestação de serviços públicos / Não atendimento da demanda / Prejuízo à eficiência do objeto / Impedimento de continuidade do fornecimento do objeto	Baixa	Alto	Realizar fiscalização do contrato efetiva / Exigir o cumprimento de obrigações / Emitir alertas quanto a eventual impacto resultante de atitudes das equipes que possam impactar o risco / Tomar providências para formar a autoridade competente.	Fiscal do contrato	Manter os controles de pagamento e saldo contratual atualizados / Realizar o acompanhamento e levantamento de dependências / Solicitar novas certidões ou emitir pela internet / Apurar prejuízos.	Fiscal do contrato

1. **Metodologia aplicada:**

2. As duas dimensões de uma Matriz de Risco são compostas pela probabilidade e impacto.

3. **A probabilidade** (eixo vertical) consiste na medição de o quanto provável é a ocorrência do risco. Para fins da matriz de alocação de riscos foi considerado o histórico de acontecimentos em contratações semelhantes considerado o mesmo período estipulado e não quanto ao resultado esperado (pretendido) pela Administração, de modo que os mesmos devem ser trabalhados para que ocorram cada vez menos.

4. **Descrição:**

Probabilidade	
---------------	--



Numérica	Descritiva	Descrição dos critérios de probabilidade
1% a 10%	Muito baixa	Não é provável que aconteça
11% a 30%	Baixa	Pode ocorrer uma vez no período contratual
31% a 50%	Moderada	Pode ocorrer mais de uma vez no período contratual
51% a 70%	Alta	Pode ocorrer até cinco vezes
71% a 90%	Muito alta	Pode ocorrer mais de cinco vezes

O **impacto** (eixo horizontal) se refere às consequências do risco caso ele vier a ocorrer, ou seja, quais serão os prejuízos ou danos causados caso o risco incida de fato. Os impactos relacionados na presente alocação referem-se aos possíveis danos decorrentes da ocorrência do risco, portanto, precisam ser minorados ao máximo possível. A definição da classificação dos impactos deu-se com base nas vivências e histórico local.

Impacto	Descrição dos critérios de impacto
Muito baixo	O risco possui consequências pouco significativas
Baixo	O risco possui consequências reversíveis em curto e médio prazo com custos pouco significativos
Moderado	O risco possui consequências reversíveis em curto e médio prazo com custos baixos
Alto	O risco possui consequências reversíveis em curto e médio prazo com custos altos
Muito alto	O risco possui consequências irreversíveis ou com custos inviáveis

Para fins de mensuração, melhor compreensão e visualização dos resultados resultantes dos possíveis riscos, se adotará o mapa de calor a qual tomou como base a probabilidade e impacto dos eventos, sendo:

Probabilidade	Muito Baixo	Média	Média	Alta	Alta	Alta
	Baixo	Baixa	Média	Média	Alta	Alta
	Moderado	Baixa	Baixa	Média	Alta	Alta
	Alto	Baixa	Baixa	Baixa	Média	Alta
	Muito Alto	Baixa	Baixa	Baixa	Baixa	Média
		Muito Baixo	Baixo	Moderado	Alto	Muito Alto

Impacto

Para fins de confecção do mapa de calor, considerou-se apenas os impactos negativos (ameaças), ou seja, aqueles os quais podem implicar em desequilíbrio a relação contratual, especialmente quanto ao equilíbrio econômico-financeiro.



Ante a ocorrência do risco, deve-se realizar o enquadramento do risco no mapa de calor e verificar as ações a que devem ser adotadas, conforme descrição no mapa, sendo:

As consequências do risco são irreversíveis e pode trazer prejuízo a administração. Implemente ações imediatamente.

Ponto de atenção. Adotar medidas de segurança e tomar as providências cabíveis.

Risco sobre controle. Monitorar o risco e suas consequências, ainda que de baixo impacto.

Os riscos têm por objetivo refletir os eventos passíveis de mitigação de acordo com as incidências. A presente alocação integrará o estudo técnico preliminar – ETP do objeto, de modo que devam ser considerados na escolha da solução e no detalhamento decorrente de Termo de Referência futuro.



**ANEXO IV - TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES
DA BOLSA BRASILEIRA DE MERCADORIAS - (LICITANTE)**

Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica)	
Nome: (Razão Social)	
Nome Resumido	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF.:
CEP.:	CNPJ/CPF:
Inscrição Estadual:	RG:
Telefone comercial	Fax:
Celular:	E-mail:
Representante legal:	
Cargo:	Telefone:
Ramo de Atividade:	

Por meio do presente Termo de Adesão, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa Brasileira de Mercadorias, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

São responsabilidades do Licitante:

- I. Tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- II. observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- III. observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa Brasileira de Mercadorias, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- IV. designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo I; e
- V. pagar a taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo III do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa Brasileira de Mercadorias.

O Licitante autoriza a Bolsa Brasileira de Mercadorias a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo III do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa Brasileira de Mercadorias.

O Fornecedor/Comprador outorga plenos poderes à sociedade corretora abaixo qualificada, nos termos dos artigos 653 e seguintes do Código Civil Brasileiro, para o fim específico de credenciá-lo e representá-lo nos negócios de seu interesse realizados por meio do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa Brasileira de Mercadorias, podendo a sociedade corretora, para tanto:

- I. declarar que conhece e atende as condições de habilitação previstas no Edital;
- II. apresentar lance de preço;
- III. apresentar manifestação sobre os procedimentos adotados pela Pregoeira(o);
- IV. solicitar informações via sistema eletrônico;
- V. interpor recursos contra atos da Pregoeira(o);
- VI. apresentar e retirar documentos;
- VII. solicitar e prestar declarações e esclarecimentos;
- VIII. assinar documentos relativos às propostas;
- IX. emitir e firmar o fechamento da operação; e



X.praticar todos os atos em direito admitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, que não poderá ser substabelecido.

Corretora:	
Endereço:	
CNPJ:	

O presente Termo de Adesão é válido até __/__/__, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data: _____

(assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)